



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO

DECRETO Nº 1.354, DE 1º DE AGOSTO DE 2023. Define a lotação dos cargos em comissão e funções de confiança na forma que indica e dá outras providências. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 59, IV e 143, I, “a” ambos da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021; CONSIDERANDO a necessidade de definir a lotação dos cargos de provimento comissão e funções de confiança criados pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021; DECRETA: Art. 1º Fica estabelecido, na forma do anexo único, parte integrante deste Decreto, a lotação dos cargos de provimento em comissão e funções de confiança criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021. Art. 2º Ato do gestor do Órgão/Entidade da Administração Pública estabelecerá as atribuições dos cargos e funções de confiança de que trata este Decreto. Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 1º de agosto de 2023. Art. 4º Fica revogado o: I- Decreto nº 1.241, de 30 de dezembro de 2021; II- Decreto nº 1.248, de 26 de janeiro de 2022; III- Decreto nº 1.254, de 03 de março de 2022; IV- Decreto nº 1.256, de 08 de março de 2022; V- Decreto nº 1.266, de 04 de maio de 2022; VI- Decreto nº 1.287, de 07 de julho de 2022; VII- Decreto nº 1.295, de 18 de agosto de 2022; VIII- Decreto nº 1.317, de 31 de janeiro de 2023; PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 1º de agosto de 2023. **VITOR PEREIRA VALIM – Prefeito.**

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1.354, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

GABINETE DO PREFEITO	ANEXO A
Unidade Organizacional	Quantitativo de cargos comissionados, funções de confiança
Gabinete do Prefeito	04 (quatro) Cargos de Provimento em Comissão de Direção Superior - DS-2; 10 (dez) Cargos de Provimento em Comissão de Assessor I - ASS-1; 09 (nove) Cargos de Provimento em Comissão de Assessor II - ASS-2; 10 (dez) Cargos de Provimento em Comissão de Assessor III - ASS-3; 01 (um) Cargo de Provimento em Comissão de Execução Programática II - EP-2; 02 (dois) Cargos de Provimento em Comissão de Execução Programática III - EP-3; 03 (três) Cargos de Provimento em Comissão de Execução Programática VI - EP-6; 04 (quatro) Cargos de Provimento em Comissão de Execução Instrumental I - EI-1; 05 (cinco) Cargos de Provimento em Comissão de Execução Instrumental II - EI-2; 05 (cinco) Cargos de Provimento em Comissão de Execução Instrumental III - EI-3.
GABINETE DO VICE-PREFEITO	ANEXO B
Unidade Organizacional	Quantitativo de cargos comissionados, funções de confiança
Gabinete do Vice-Prefeito	01 (um) Cargo de Provimento em Comissão de Direção Superior - DS-1; 01 (um) Cargo de Provimento em Comissão de Gerência Superior - DS-3; 02 (dois) Cargos de Provimento em Comissão de Assessor I - ASS-1; 13 (treze) Cargos de Provimento em Comissão de Assessor II - ASS-2; 01 (um) Cargo de Provimento em Comissão de Execução Programática II - EP-2; 06 (seis) Cargos de Provimento em Comissão de Execução Programática IV - EP-4; 10 (dez) Cargos de Provimento em Comissão de Execução Instrumental I - EI-1; 04 (quatro) Cargos de Provimento em Comissão de Execução Instrumental III - EI-3.
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO	ANEXO C
Unidade Organizacional	Quantitativo de cargos comissionados, funções de confiança
Secretaria Municipal de Gestão e Governo - Secretaria Adjunta de Gestão e Tecnologia, Secretaria Adjunta de Governo e Diário Oficial.	01 (um) Cargo de Provimento em Comissão de Direção Superior - DS-1; 05 (cinco) Cargos de Provimento em Comissão de Direção Superior - DS-2; 03 (três) Cargos de Provimento em Comissão de Gerência Superior - DS-3; 07 (sete) Cargos de Provimento em Comissão de Assessor I - ASS-1; 10 (dez) Cargos de Provimento em Comissão de Assessor II - ASS-2; 04 (quatro) Cargos de Provimento em Comissão de Assessor III - ASS-3; 03 (três) Cargos de Provimento em Comissão de Execução Programática II - EP-2; 04 (quatro) Cargos de Provimento em Comissão de Execução Programática III - EP-3; 13 (treze) Cargos de Provimento em Comissão de Execução Programática IV - EP-4; 09 (nove) Cargos de Provimento em Comissão de Execução Programática V - EP-5; 08 (oito) Cargos de Provimento em Comissão de Execução Programática VI - EP-6; 29 (vinte e nove) Cargos de Provimento em Comissão de Execução Instrumental I - EI-1; 19 (dezenove) Cargos de Provimento em Comissão de Execução Instrumental II - EI-2; 22 (vinte e dois) Cargos de Provimento em Comissão de Execução Instrumental III - EI-3.



Assessoria de Comunicação	01 (um) Cargo de Provimento em Comissão de Direção Superior - DS-1; 01 (um) Cargo de Provimento em Comissão de Assessor II - ASS-2; 01 (um) Cargo de Provimento em Comissão de Assessor III - ASS-3; 01 (um) Cargo de Provimento em Comissão de Execução Programática III - EP-3; 03 (três) Cargos de Provimento em Comissão de Execução Programática VI - EP-6;
Departamento de Gestão de Licitações	04 (quatro) Cargos de Provimento em Comissão de Assessor II - ASS-2; 02 (dois) Cargos de Provimento em Comissão de Assessor III - ASS-3; 05 (cinco) Cargos de Provimento em Comissão de Execução Programática I - EP-1; 01 (um) Cargo de Provimento em Comissão de Execução Programática III - EP-3; 03 (três) Cargos de Provimento em Comissão de Execução Programática IV - EP-4; 07 (sete) Cargos de Provimento em Comissão de Execução Programática V - EP-5; 10 (dez) Cargos de Provimento em Comissão de Execução Programática VI - EP-6; 03 (três) Cargos de Provimento em Comissão de Execução Instrumental I - EI-1; 02 (dois) Cargos de Provimento em Comissão de Execução Instrumental II - EI-2; 02 (dois) Cargos de Provimento em Comissão de Execução Instrumental III - EI-3.
Procuradoria-Geral do Município	01 (um) Cargo de Provimento em Comissão de Direção Superior - DS-1; 01 (um) Cargo de Provimento em Comissão de Direção Superior - DS-2; 01 (um) Cargo de Provimento em Comissão de Assessor I - ASS-1 05 (cinco) Cargos de Provimento em Comissão de Assessor II - ASS-2; 04 (quatro) Cargos de Provimento em Comissão de Assessor III - ASS-3; 02 (dois) Cargos de Provimento em Comissão de Execução Programática II - EP-2; 02 (dois) Cargos de Provimento em Comissão de Execução Programática III - EP-3; 02 (dois) Cargos de Provimento em Comissão de Execução Programática IV - EP-4; 04 (quatro) Cargos de Provimento em Comissão de Execução Instrumental I - EI-1; 04 (quatro) Cargos de Provimento em Comissão de Execução Instrumental II - EI-2; 04 (quatro) Cargos de Provimento em Comissão de Execução Instrumental III - EI-3; 01 (uma) Função de Confiança - FC-2; 01 (uma) Função de Confiança - FC-3.
Coordenadoria Municipal de Defesa e Proteção do Consumidor – PROCON	01 (um) Cargo de Provimento em Comissão de Execução Programática III - EP-3; 02 (dois) Cargos de Provimento em Comissão de Execução Programática IV - EP-4; 02 (dois) Cargos de Provimento em Comissão de Execução Programática V - EP-5; 08 (oito) Cargos de Provimento em Comissão de Execução Instrumental I - EI-1; 08 (oito) Cargos de Provimento em Comissão de Execução Instrumental II - EI-2.

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	ANEXO D
Unidade Organizacional	Quantitativo de cargos comissionados, funções de confiança.
Controladoria-Geral do Município	01 (um) Cargo de Provimento em Comissão de Direção Superior - DS-1; 02 (dois) Cargos de Provimento em Comissão de Direção Superior - DS-2; 04 (quatro) Cargos de Provimento em Comissão de Assessor II - ASS-2; 01 (um) Cargo de Provimento em Comissão de Execução Programática I - EP-1; 02 (dois) Cargos de Provimento em Comissão de Execução Programática II - EP-2; 01 (um) Cargo de Provimento em Comissão de Execução Programática III - EP-3; 06 (seis) Cargos de Provimento em Comissão de Execução Programática IV - EP-4; 05 (cinco) Cargos de Provimento em Comissão de Execução Instrumental I - EI-1; 06 (seis) Cargos de Provimento em Comissão de Execução Instrumental II - EI-2; 04 (quatro) Cargos de Provimento em Comissão de Execução Instrumental III - EI-3.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	ANEXO E
Unidade Organizacional	Quantitativo de cargos comissionados, funções de confiança.
Secretaria Municipal de Segurança Pública	01 (um) Cargo de Provimento em Comissão de Direção Superior - DS-1; 01 (um) Cargo de Provimento em Comissão de Direção Superior - DS-2; 01 (um) Cargo de Provimento em Comissão de Gerência Superior - DS-3 06 (seis) Cargos de Provimento em Comissão de Assessor III - ASS-3; 01 (um) Cargo de Provimento em Comissão de Execução Programática I - EP-1; 03 (três) Cargos de Provimento em Comissão de Execução Programática III - EP-3; 04 (quatro) Cargos de Provimento em Comissão de Execução Programática IV - EP-4; 01 (um) Cargo de Provimento em Comissão de Execução Programática VI - EP-6; 14 (catorze) Cargos de Provimento em Comissão de Execução Instrumental I - EI-1; 14 (catorze) Cargos de Provimento em Comissão de Execução Instrumental II - EI-2; 12 (doze) Cargos de Provimento em Comissão de Execução Instrumental III - EI-3.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	ANEXO F
Unidade Organizacional	Quantitativo de cargos comissionados, funções de confiança.
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.	01 (um) Cargo de Provimento em Comissão de Direção Superior - DS-1; 02 (dois) Cargos de Provimento em Comissão de Direção Superior - DS-2; 01 (um) Cargo de Provimento em Comissão de Assessor I - ASS-1; 02 (dois) Cargos de Provimento em Comissão de Assessor II - ASS-2; 01 (um) Cargo de Provimento em Comissão de Assessor III - ASS-3; 01 (um) Cargo de Provimento em Comissão de Execução Programática I - EP-1; 03 (três) Cargos de Provimento em Comissão de Execução Programática II - EP-2; 07 (sete) Cargos de Provimento em Comissão de Execução Programática III - EP-3; 08 (oito) Cargos de Provimento em Comissão de Execução Instrumental I - EI-1; 11 (onze) Cargos de Provimento em Comissão de Execução Instrumental II - EI-2; 02 (duas) Funções de Confiança - FC-1; 03 (três) Funções de Confiança - FC-2; 02 (duas) Funções de Confiança - FC-3.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL	ANEXO G
Unidade Organizacional	Quantitativo de cargos comissionados, funções de confiança
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental	01 (um) Cargo de Provimento em Comissão de Direção Superior - DS-1; 01 (um) Cargo de Provimento em Comissão de Direção Superior - DS-2; 01 (um) Cargo de Provimento em Comissão de Gerência Superior - DS-3; 11 (onze) Cargos de Provimento em Comissão de Assessor I - ASS-1; 07 (sete) Cargos de Provimento em Comissão de Assessor II - ASS-2; 09 (nove) Cargos de Provimento em Comissão de Assessor III - ASS-3; 06 (seis) Cargos de Provimento em Comissão de Execução Programática V - EP-5; 07 (sete) Cargos de Provimento em Comissão de Execução Programática VI - EP-6; 04 (quatro) Cargos de Provimento em Comissão de Execução Instrumental I - EI-1; 15 (quinze) Cargos de Provimento em Comissão de Execução Instrumental II - EI-2; 06 (seis) Cargos de Provimento em Comissão de Execução Instrumental III - EI-3;

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	ANEXO H
Unidade Organizacional	Quantitativo de cargos comissionados, funções de confiança
Secretaria Municipal de Infraestrutura	01 (um) Cargo de Provimento em Comissão de Direção Superior - DS-1; 01 (um) Cargo de Provimento em Comissão de Direção Superior - DS-2; 01 (um) Cargo de Provimento em Comissão de Gerência Superior - DS-3; 06 (seis) Cargos de Provimento em Comissão de Assessor I - ASS-1; 05 (cinco) Cargos de Provimento em Comissão de Assessor II - ASS-2; 07 (sete) Cargos de Provimento em Comissão de Assessor III - ASS-3; 11 (onze) Cargos de Provimento em Comissão de Execução Programática II - EP-2; 02 (dois) Cargos de Provimento em Comissão de Execução Programática III - EP-3; 05 (cinco) Cargos de Provimento em Comissão de Execução Programática IV - EP-4; 03 (três) Cargos de Provimento em Comissão de Execução Instrumental I - EI-1; 12 (doze) Cargos de Provimento em Comissão de Execução Instrumental III - EI-3.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ANEXO I
Unidade Organizacional	Quantitativo de cargos comissionados, funções de confiança
Secretaria Municipal de Saúde	01 (um) Cargo de Provimento em Comissão de Direção Superior - DS-1; 01 (um) Cargo de Provimento em Comissão de Direção Superior - DS-2; 01 (um) Cargo de Provimento em Comissão de Gerência Superior - DS-3; 02 (dois) Cargos de Provimento em Comissão de Assessor I - ASS-1; 01 (um) Cargo de Provimento em Comissão de Assessor II - ASS-2; 01 (um) Cargo de Provimento em Comissão de Assessor III - ASS-3; 06 (seis) Cargos de Provimento em Comissão de Execução Programática I - EP-1; 05 (cinco) Cargos de Provimento em Comissão de Execução Programática III - EP-3; 10 (dez) Cargos de Provimento em Comissão de Execução Programática IV - EP-4; 01 (um) Cargo de Provimento em Comissão de Execução Programática V - EP-5; 20 (vinte) Cargos de Provimento em Comissão de Execução Programática VI - EP-6; 24 (vinte e quatro) Cargos de Provimento em Comissão de Execução Instrumental I - EI-1; 12 (doze) Cargos de Provimento em Comissão de Execução Instrumental II - EI-2; 29 (vinte e nove) Cargos de Provimento em Comissão de Execução Instrumental III - EI-3.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ANEXO J
Unidade Organizacional	Quantitativo de cargos comissionados, funções de confiança
Secretaria Municipal de Educação	01 (um) Cargo de Provimento em Comissão de Direção Superior - DS-1; 02 (dois) Cargos de Provimento em Comissão de Direção Superior - DS-2; 01 (um) Cargo de Provimento em Comissão de Gerência Superior - DS-3; 05 (cinco) Cargos de Provimento em Comissão de Assessor I - ASS-1; 05 (cinco) Cargos de Provimento em Comissão de Assessor II - ASS-2; 02 (dois) Cargos de Provimento em Comissão de Assessor III - ASS-3; 03 (três) Cargos de Provimento em Comissão de Execução Programática I - EP-1; 02 (dois) Cargos de Provimento em Comissão de Execução Programática II - EP-2; 06 (seis) Cargos de Provimento em Comissão de Execução Programática III - EP-3; 26 (vinte e seis) Cargos de Provimento em Comissão de Execução Programática IV - EP-4; 02 (dois) Cargos de Provimento em Comissão de Execução Programática V - EP-5; 04 (quatro) Cargos de Provimento em Comissão de Execução Instrumental I - EI-1; 25 (vinte e cinco) Cargos de Provimento em Comissão de Execução Instrumental II - EI-2; 26 (vinte e seis) Cargos de Provimento em Comissão de Execução Instrumental III - EI-3.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – NÚCLEO GESTOR	ANEXO K
Unidade Organizacional	Quantitativo de cargos comissionados, funções de confiança
Secretaria Municipal de Educação	19 (dezenove) Cargos em Comissão de Superintendente Escolar - SE; 2 (dois) Cargos em Comissão de Diretor Escolar A - DE-A; 9 (nove) Cargos em Comissão de Diretor Escolar B - DE-B; 38 (trinta e oito) Cargos em Comissão de Diretor Escolar C - DE-C; 69 (sessenta e nove) Cargos em Comissão de Diretor Escolar D - DE-D; 25 (vinte e cinco) Cargos em Comissão de Diretor Escolar E - DE-E; 6 (seis) Cargos em Comissão de Coordenador Pedagógico A - CP-A; 20 (vinte) Cargos em Comissão de Coordenador Pedagógico B - CP-B; 88 (oitenta e oito) Cargos em Comissão de Coordenador Pedagógico C - CP-C; 87 (oitenta e sete) Cargos em Comissão de Coordenador Pedagógico D - CP-D; 19 (dezenove) Cargos em Comissão de Coordenador Pedagógico E - CP-E; 2 (dois) Cargos em Comissão de Secretário Escolar A - SE-A; 9 (nove) Cargos em Comissão de Secretário Escolar B - SE-B; 38 (trinta e oito) Cargos em Comissão de Secretário Escolar C - SE-C; 69 (sessenta e nove) Cargos em Comissão de Secretário Escolar D - SE-D; 25 (vinte e cinco) Cargos em Comissão de Secretário Escolar E - SE-E.
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO	ANEXO L
Unidade Organizacional	Quantitativo de cargos comissionados, funções de confiança
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho	01 (um) Cargo de Provimento em Comissão de Direção Superior - DS-1; 02 (dois) Cargos de Provimento em Comissão de Direção Superior - DS-2; 01 (um) Cargo de Provimento em Comissão de Gerência Superior - DS-3; 02 (dois) Cargos de Provimento em Comissão de Assessor II - ASS-2; 02 (dois) Cargos de Provimento em Comissão de Assessor III - ASS-3; 03 (três) Cargos de Provimento em Comissão de Execução Programática I - EP-1; 03 (três) Cargos de Provimento em Comissão de Execução Programática III - EP-3; 03 (três) Cargos de Provimento em Comissão de Execução Programática IV - EP-4; 04 (quatro) Cargos de Provimento em Comissão de Execução Programática VI - EP-6; 17 (dezessete) Cargos de Provimento em Comissão de Execução Instrumental I - EI-1; 30 (trinta) Cargos de Provimento em Comissão de Execução Instrumental II - EI-2; 11 (onze) Cargos de Provimento em Comissão de Execução Instrumental III - EI-3.
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	ANEXO M
Unidade Organizacional	Quantitativo de cargos comissionados, funções de confiança
Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural	01 (um) Cargo de Provimento em Comissão de Direção Superior - DS-1; 01 (um) Cargo de Provimento em Comissão de Direção Superior - DS-2; 01 (um) Cargo de Provimento em Comissão de Gerência Superior - DS-3; 01 (um) Cargo de Provimento em Comissão de Assessor III - ASS-3; 03 (três) Cargos de Provimento em Comissão de Execução Programática IV - EP-4; 02 (dois) Cargos de Provimento em Comissão de Execução Programática V - EP-5; 02 (dois) Cargos de Provimento em Comissão de Execução Programática VI - EP-6; 05 (cinco) Cargos de Provimento em Comissão de Execução Instrumental I - EI-1; 03 (três) Cargos de Provimento em Comissão de Execução Instrumental II - EI-2; 05 (cinco) Cargos de Provimento em Comissão de Execução Instrumental III - EI-3.



SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	ANEXO N
Unidade Organizacional	Quantitativo de cargos comissionados, funções de confiança
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	01 (um) Cargo de Provimento em Comissão de Direção Superior - DS-1; 01 (um) Cargo de Provimento em Comissão de Direção Superior - DS-2; 01 (um) Cargo de Provimento em Comissão de Gerência Superior - DS-3; 01 (um) Cargo de Provimento em Comissão de Assessor II - ASS-2; 02 (dois) Cargos de Provimento em Comissão de Execução Programática III - EP-3; 07 (sete) Cargos de Provimento em Comissão de Execução Programática IV - EP-4; 06 (seis) Cargos de Provimento em Comissão de Execução Instrumental I - EI-1; 07 (sete) Cargos de Provimento em Comissão de Execução Instrumental II - EI-2; 03 (três) Cargos de Provimento em Comissão de Execução Instrumental III - EI-3.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE	ANEXO O
Unidade Organizacional	Quantitativo de cargos comissionados, funções de confiança
Secretaria Municipal de Esporte e Juventude	01 (um) Cargo de Provimento em Comissão de Direção Superior - DS-1; 01 (um) Cargo de Provimento em Comissão de Direção Superior - DS-2; 01 (um) Cargo de Provimento em Comissão de Gerência Superior - DS-3; 04 (quatro) Cargos de Provimento em Comissão de Assessor III - ASS-3; 02 (dois) Cargos de Provimento em Comissão de Execução Programática IV - EP-4; 01 (um) Cargo de Provimento em Comissão de Execução Programática V - EP-5; 03 (três) Cargos de Provimento em Comissão de Execução Instrumental I - EI-1; 04 (quatro) Cargos de Provimento em Comissão de Execução Instrumental II - EI-2; 04 (quatro) Cargos de Provimento em Comissão de Execução Instrumental III - EI-3.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE	ANEXO P
Unidade Organizacional	Quantitativo de cargos comissionados, funções de confiança
Secretaria Municipal de Patrimônio e Transporte	01 (um) Cargo de Provimento em Comissão de Direção Superior - DS-1; 01 (um) Cargo de Provimento em Comissão de Direção Superior - DS-2; 01 (um) Cargo de Provimento em Comissão de Gerência Superior - DS-3; 02 (dois) Cargos de Provimento em Comissão de Assessor II - ASS-2; 01 (um) Cargo de Provimento em Comissão de Assessor III - ASS-3; 04 (quatro) Cargos de Provimento em Comissão de Execução Programática III - EP-3; 05 (cinco) Cargos de Provimento em Comissão de Execução Programática IV - EP-4; 03 (três) Cargos de Provimento em Comissão de Execução Programática V - EP-5; 09 (nove) Cargos de Provimento em Comissão de Execução Programática VI - EP-6; 03 (três) Cargos de Provimento em Comissão de Execução Instrumental I - EI-1; 15 (quinze) Cargos de Provimento em Comissão de Execução Instrumental II - EI-2; 25 (vinte e cinco) Cargos de Provimento em Comissão de Execução Instrumental III - EI-3.

PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 16 de agosto de 2023. **VITOR PEREIRA VALIM – Prefeito.**

PORTARIAS

PORTARIA N° 99, DE 16 DE AGOSTO DE 2023. Autoriza a prorrogação da cessão do servidor Francisco Marcelo Santana da Cunha para o Estado do Ceará, na forma que indica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII e art. 143, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia; CONSIDERANDO o disposto no art. 86 da Lei Complementar n° 01, de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO o inteiro teor do ofício CC n° 655/2023, oriundo do Secretário de Estado Chefe da Casa Civil; CONSIDERANDO o inteiro do Processo n° 2023009612; RESOLVE: Art. 1° AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DA CESSÃO do servidor FRANCISCO MARCELO SANTANA DA CUNHA, matrícula n° 69.863, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Básica, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico – DAS-1 na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, a partir de 1° de setembro de 2023. Art. 2° A servidora de que trata o art. 1° desta Portaria será mantido em folha de pagamento do Órgão de origem, e o respectivo custo será efetuado pelo Estado do Ceará ao Município de Caucaia, mediante ofício com as devidas informações para ressarcimento. Art. 3° O Município de Caucaia poderá, a qualquer tempo, determinar o retorno do servidor referido no Art. 1° desta Portaria ao órgão de origem. Art. 4° Fica a Secretaria Municipal de Gestão e Governo, incumbida de adotar as providências previstas no art. 2° desta Portaria, bem como de realizar as devidas anotações na ficha funcional do servidor cedido. Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 16 de agosto de 2023. **VITOR PEREIRA VALIM – Prefeito.**

PORTARIA N° 100, DE 16 DE AGOSTO DE 2023. Autoriza a prorrogação da cessão da servidora Sergina Araújo de Alencar para o Estado do Ceará, na forma que indica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII e art. 143, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia; CONSIDERANDO o disposto no art. 86 da Lei Complementar n° 01, de 23 de



dezembro de 2009; CONSIDERANDO o inteiro teor do ofício CC nº 739/2023, oriundo do Secretário de Estado Chefe da Casa Civil; CONSIDERANDO o inteiro do Processo nº 2023009609; RESOLVE: Art. 1º AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DA CESSÃO da servidora SERGINA ARAÚJO DE ALENCAR, matrícula nº 12.319, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Básica, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026. Art. 2º A servidora de que trata o art. 1º desta Portaria será mantido em folha de pagamento do Órgão de origem, e o respectivo custo será efetuado pelo Estado do Ceará ao Município de Caucaia, mediante ofício com as devidas informações para ressarcimento. Art. 3º O Município de Caucaia poderá, a qualquer tempo, determinar o retorno da servidora referida no Art. 1º desta Portaria ao órgão de origem. Art. 4º Fica a Secretaria Municipal de Gestão e Governo, incumbida de adotar as providências previstas no art. 2º desta Portaria, bem como de realizar as devidas anotações na ficha funcional da servidora cedida. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 16 de agosto de 2023. **VITOR PEREIRA VALIM – Prefeito.**

PORTARIA Nº 101, DE 16 DE AGOSTO DE 2023. Autoriza a cessão da servidora Francisca Edilene Costa Freitas para o Estado do Ceará, na forma que indica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII e art. 143, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia; CONSIDERANDO o disposto no art. 86 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO o inteiro teor do ofício CC nº 765/2023, oriundo do Secretário de Estado Chefe da Casa Civil; CONSIDERANDO o inteiro do Processo nº 2023009611; RESOLVE: Art. 1º AUTORIZAR A CESSÃO da servidora **FRANCISCA EDILENE COSTA FREITAS**, matrícula nº 35.772, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Básica, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, até 31 de dezembro de 2026. Art. 2º A servidora de que trata o art. 1º desta Portaria será mantido em folha de pagamento do Órgão de origem, e o respectivo custo será efetuado pelo Estado do Ceará ao Município de Caucaia, mediante ofício com as devidas informações para ressarcimento. Art. 3º O Município de Caucaia poderá, a qualquer tempo, determinar o retorno da servidora referida no Art. 1º desta Portaria ao órgão de origem. Art. 4º Fica a Secretaria Municipal de Gestão e Governo, incumbida de adotar as providências previstas no art. 2º desta Portaria, bem como de realizar as devidas anotações na ficha funcional da servidora cedida. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 16 de agosto de 2023. **VITOR PEREIRA VALIM – Prefeito.**

PORTARIA Nº 102, DE 16 DE AGOSTO DE 2023. Autoriza a cessão da servidora Alexandrina Paulino dos Santos para o Estado do Ceará, na forma que indica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII e art. 143, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia; CONSIDERANDO o disposto no art. 86 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO o inteiro teor do ofício CC nº 529/2023, oriundo do Secretário de Estado Chefe da Casa Civil; CONSIDERANDO o inteiro do Processo nº 2023009613; RESOLVE: Art. 1º AUTORIZAR A CESSÃO da servidora **ALEXANDRINA PAULINO DOS SANTOS**, matrícula nº 52.072, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Básica, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, até 31 de dezembro de 2026. Art. 2º A servidora de que trata o art. 1º desta Portaria será mantido em folha de pagamento do Órgão de origem, e o respectivo custo será efetuado pelo Estado do Ceará ao Município de Caucaia, mediante ofício com as devidas informações para ressarcimento. Art. 3º O Município de Caucaia poderá, a qualquer tempo, determinar o retorno da servidora referida no Art. 1º desta Portaria ao órgão de origem. Art. 4º Fica a Secretaria Municipal de Gestão e Governo, incumbida de adotar as providências previstas no art. 2º desta Portaria, bem como de realizar as devidas anotações na ficha funcional da servidora cedida. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 16 de agosto de 2023. **VITOR PEREIRA VALIM – Prefeito.**

PORTARIA Nº 103, DE 16 DE AGOSTO DE 2023. Autoriza a cessão da servidora Patrícia Maria Costa de Oliveira para o Estado do Ceará, na forma que indica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII e art. 143, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia; CONSIDERANDO o disposto no art. 86 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO o inteiro teor do ofício CC nº 573/2023, oriundo do Secretário de Estado Chefe da Casa Civil; CONSIDERANDO o inteiro do Processo nº 2023009614; RESOLVE: Art. 1º AUTORIZAR A CESSÃO da servidora **PATRICIA MARIA COSTA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 35.402, ocupante do cargo efetivo de Cirurgião Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades funcionais junto à Coordenadoria de Regulação do Sistema de Saúde – CORAC, no âmbito da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. Art. 2º A servidora de que trata o art. 1º desta Portaria será mantido em folha de pagamento do Órgão de origem, e o respectivo custo será efetuado pelo Estado do Ceará ao Município de Caucaia, mediante ofício com as devidas informações para ressarcimento. Art. 3º O Município de Caucaia poderá, a qualquer tempo, determinar o retorno da servidora referida no Art. 1º desta Portaria ao órgão de origem. Art. 4º Fica a Secretaria Municipal de Gestão e Governo, incumbida de adotar as providências previstas no art. 2º desta Portaria, bem como de realizar as devidas anotações na ficha funcional da servidora cedida. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 16 de agosto de 2023. **VITOR PEREIRA VALIM – Prefeito.**

PORTARIA Nº 104, DE 16 DE AGOSTO DE 2023. Autoriza a cessão de servidores na forma que indica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII e art. 143, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia; CONSIDERANDO o disposto no art. 86 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO o inteiro teor do ofício CC nº 553/2023, oriundo do Secretário de Estado Chefe da Casa Civil; CONSIDERANDO o inteiro do Processo nº 2023009608; RESOLVE: Art. 1º AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DA CESSÃO dos servidores elencados no anexo único, parte integrante desta Portaria, para exercer cargo de provimento em comissão na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro



de 2026. Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º desta Portaria serão mantidos em folha de pagamento do Órgão de origem, e o respectivo custo será efetuado pelo Estado do Ceará ao Município de Caucaia, mediante ofício com as devidas informações para ressarcimento. Art. 3º O Município de Caucaia poderá, a qualquer tempo, determinar o retorno dos servidores referidos no Art. 1º desta Portaria ao órgão de origem. Art. 4º Fica a Secretaria Municipal de Gestão e Governo, incumbida de adotar as providências previstas no art. 2º desta Portaria, bem como de realizar as devidas anotações na ficha funcional dos servidores cedidos. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 16 de agosto de 2023. **VITOR PEREIRA VALIM – Prefeito.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 104, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

Servidor	Matrícula	Cargo Efetivo	Cargo em Comissão no Estado do Ceará
Ednaldo Pereira Firmiano	68.043	Professor Educação Básica	Coordenador Escolar
Luciana Holanda Sampaio	34.201	Professor Educação Básica	Coordenador Escolar
Thalita Castro de Sousa	34.182	Professor Educação Básica	Coordenador Escolar
Maria da Conceição de Souza Felipe	2.623	Agente Administrativo	Secretária Escolar

PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 16 de agosto de 2023. **VITOR PEREIRA VALIM – Prefeito.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO

PORTARIAS

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. PORTARIA Nº 09, DE 10 DE AGOSTO DE 2023. CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDORA **JULIANNA VIANA DA GAMA SOARES**, NA FORMA QUE INDICA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. CONSIDERANDO o disposto no artigo 81 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 2023008593; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, a servidora **JULIANNA VIANA DA GAMA SOARES**, matrícula: 35150, ocupante do cargo efetivo de Agente de Suporte Gerencial, lotada na Secretaria Municipal de Gestão e Governo, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR SEM REMUNERAÇÃO, no período de 31/08/2023 a 31/08/2024. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO, em 10 de agosto de 2023. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

PORTARIA Nº 10, DE 18 DE AGOSTO DE 2023. Designar **Luciano Dantas Sampaio Filho** como Gestor e Fiscal e **Guilherme Girão Porto** como Fiscal Substituto dos Contratos relacionados. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.624, de 30 de junho de 2023, que funde a Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia e a Secretaria Municipal de Governo; CONSIDERANDO, os artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93 e artigo 117 da Lei nº 14.133/21, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade. CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/ produtos aplicados; II - Indicar eventuais glosas das faturas; III - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores **LUCIANO DANTAS SAMPAIO FILHO**, matrícula 75.902 como gestor e fiscal e **GUILHERME GIRÃO PORTO**, matrícula 80.944 como fiscal substituto dos contratos relacionados no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. Art. 2º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO, em 18 de agosto de 2023. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.** Ciente: Luciano Dantas Sampaio Filho - Gestor e Fiscal. Guilherme Girão Porto – Fiscal Substituto.

Anexo Único da Portaria nº 10, de 18 de agosto de 2023

Item	Contrato	Vigência	Contratado	Objeto	Valor Global
01	2022.04.06.05-01	10/05/2024	G&T Contabilidade	Elaboração de Estudos Técnicos	35.100,00
02	2022.04.06.05-05	09/05/2024	G&T Contabilidade	Elaboração de Estudos Técnicos	35.100,00
03	2022.04.06.05-13	10/05/2024	G&T Contabilidade	Elaboração de Estudos Técnicos	35.100,00
04	2022.09.06.02/005	17/05/2024	Fabio Osorio Advogados	Serviços especializados de advocacia com qualificações técnicas em direito tecnologia da informação, visando a adequação da legislação municipal aos preceitos da LGPD.	51.552,00
05	2021.10.18.01-006	29/01/2024	Millenium consultoria	Serviços técnicos de assessoria em gestão estratégica	82.800,00



06	2021.06.08.15	09/06/2024	Publimais Assessoria e Planejamento Contábil LTDA.	Serviços técnicos especializados em processamento, assessoria e consultoria de contabilidade.	65.110,11
07	2021.06.08.17	09/06/2024	Publimais Assessoria e Planejamento Contábil LTDA.	Serviços técnicos especializados em processamento, assessoria e consultoria de contabilidade.	54.981,81
08	2021.02.22.07	23/02/2024	Âmbito Público Assessoria em Licitações e Gestão Pública	Serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria em governança e gestão de riscos nas contratações públicas	98.212,56
09	2021.02.22.04	22/02/2024	Âmbito Público Assessoria em Licitações e Gestão Pública	Serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria em governança e gestão de riscos nas contratações públicas	77.166,96

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO, em 18 de agosto de 2023. **GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

PORTARIA N° 11, DE 18 DE AGOSTO DE 2023. Designar **Guilherme Girão Porto** como Gestor e Fiscal e **Luciano Dantas Sampaio Filho** como Fiscal Substituto dos Contratos relacionados. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o Decreto n.º 1.352, de 31 de julho de 2023. CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 3.624, de 30 de junho de 2023, que funde a Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia e a Secretaria Municipal de Governo; CONSIDERANDO, os artigos 58, inciso III e 67 da Lei n.º 8.666/93 e artigo 117 da Lei n.º 14.133/21, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade. CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/ produtos aplicados; II - Indicar eventuais glosas das faturas; III - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores GUILHERME GIRÃO PORTO, matrícula 80.944 como gestor e fiscal e LUCIANO DANTAS SAMPAIO FILHO, matrícula 75.902 como fiscal substituto dos contratos relacionados no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. Art. 2º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO, em 18 de agosto de 2023. **GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.** Ciente: Guilherme Girão Porto - Gestor e Fiscal. Luciano Dantas Sampaio Filho - Fiscal Substituto.

Anexo Único da Portaria n° 11, de 18 de agosto de 2023					
Item	Contrato	Vigência	Contratado	Objeto	Valor Global
01	2022.04.06.01-29	18/07/2024	Localiza Veículos Especiais LTDA	Locação de veículos	43.157,52
02	2022.04.06.01-14	07/06/2024	Localiza Veículos Especiais LTDA	Locação de veículos	43.157,52
03	2022.04.06.01-08	14/06/2024	Egel Locação de Veículos	Locação de veículos	61.200,00
04	2023.06.15.02-08	01/08/2024	Pontual Rent a Car Ltda	Locação de veículos	35.748,00
05	2023.02.15.01-001	01/03/2024	Pedro José Stech	Locação de Imóvel Pessoa Física	241.200,00
06	2021.11.19.01-001	25/05/2024	Marton de Moura Gondim	Locação de Imóvel Pessoa Física	74.040,00
07	2022.10.17.02-001	18/10/2024	José Gilvane Teixeira Araújo	Locação de Imóvel Pessoa Física	360.000,00
08	2021.03.01-10	31/08/2023	Hedelita Nogueira Vieira Eireli	Serviços de publicações legais em jornais de grande circulação, DOE e DOU.	16.004,25
09	2021.03.01-19	31/08/2023	Hedelita Nogueira Vieira Eireli	Serviços de publicações legais em jornais de grande circulação, DOE e DOU.	30.145,50

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO, em 18 de agosto de 2023. **GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

PORTARIA N° 12, DE 18 DE AGOSTO DE 2023. Designar **Emilena da Cunha Barros** como Gestor e Fiscal e **Luis Claudio Mariano de Oliveira** como Fiscal Substituto dos Contratos relacionados. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o Decreto n.º 1.352, de 31 de julho de 2023. CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 3.624, de 30 de junho de 2023, que funde a Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia e a Secretaria Municipal de Governo; CONSIDERANDO, os artigos 58, inciso III e 67 da Lei n.º 8.666/93 e artigo 117 da Lei n.º 14.133/21, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade. CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/



produtos aplicados; II - Indicar eventuais glosas das faturas; III - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores EMILENA DA CUNHA BARROS, matrícula 79.472 como gestor e fiscal e LUIS CLAUDIO MARIANO DE OLIVEIRA, matrícula 80.990 como fiscal substituto dos contratos relacionados no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. Art. 2º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO, em 18 de agosto de 2023. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo. Ciente: Emilena da Cunha Barros - Gestor e Fiscal. Luis Claudio Mariano de Oliveira – Fiscal Substituto.

Anexo Único da Portaria nº 12, de 18 de agosto de 2023					
Item	Contrato	Vigência	Contratado	Objeto	Valor Global
01	2022.05.05.01-28	07/07/2024	7Serv Gestão de Veículos Eireli	Gerenciamento de frota com fornecimento de combustível	70.000,00
02	2022.05.05.01-27	07/07/2024	7Serv Gestão de Veículos Eireli	Gerenciamento de frota com fornecimento de combustível	165.761,00
03	2022.05.05.01-12	19/07/2024	7Serv Gestão de Veículos Eireli	Gerenciamento de frota com fornecimento de combustível	127.867,70
04	2022.01.28.01-002	26/04/2024	Ofício Privativo de Registro de Imóveis	Serviços cartorários	208.903,70
05	2022.10.13.01-79	31/12/2023	FFX Soluções LTDA	Aquisição de Material de limpeza	1.798,15
06	2022.10.13.01-48	31/12/2023	FFX Soluções LTDA	Aquisição de Material de limpeza	1.513,15
07	2023.05.30.02-008	31/12/2023	FFX Soluções LTDA	Aquisição de Material de limpeza	1.691,65
08	2022.10.13.01-80	31/12/2023	Proviz Distribuidora de Produtos Alimentícios LTDA	Aquisição de Material de limpeza	10.960,05

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO, em 18 de agosto de 2023. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

PORTARIA Nº 13, DE 18 DE AGOSTO DE 2023. Designar **Joel Teixeira Bastos Neto** como Gestor e Fiscal e **Daniel Ferreira Martins e Silva** como Fiscal Substituto dos Contratos relacionados. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o Decreto n.º 1.352, de 31 de julho de 2023. CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 3.624, de 30 de junho de 2023, que funde a Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia e a Secretaria Municipal de Governo; CONSIDERANDO, os artigos 58, inciso III e 67 da Lei n.º 8.666/93 e artigo 117 da Lei n.º 14.133/21, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade. CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II - Indicar eventuais glosas das faturas; III - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores JOEL TEIXEIRA BASTOS NETO, matrícula 87.466 como gestor e fiscal e DANIEL FERREIRA MARTINS E SILVA, matrícula 87.455 como fiscal substituto dos contratos relacionados no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. Art. 2º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO, em 18 de agosto de 2023. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo. Ciente: Joel Teixeira Bastos Neto - Gestor e Fiscal. Daniel Ferreira Martins e Silva – Fiscal Substituto.

Anexo Único da Portaria nº 13, de 18 de agosto de 2023					
Item	Contrato	Vigência	Contratado	Objeto	Valor Global
01	2021.08.02.01-07	19/09/2023	Alucom LTDA	Locação de equipamentos de informática com suporte, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva.	340.308,12
02	2021.08.02.01-01	19/09/2023	Alucom LTDA	Locação de equipamentos de informática com suporte, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva.	275.497,08
03	004/2022	07/02/2024	Alucom LTDA	Locação de equipamentos de informática com suporte, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva.	78.734,16

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO, em 18 de agosto de 2023. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

PORTARIA Nº 14, DE 18 DE AGOSTO DE 2023. Designar **Francisco Kennedy Martins do Nascimento** como Gestor e Fiscal e **Emilena da Cunha Barros** como Fiscal Substituto dos Contratos relacionados. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o Decreto n.º 1.352, de 31 de julho de 2023. CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 3.624, de 30 de junho



de 2023, que funde a Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia e a Secretaria Municipal de Governo; CONSIDERANDO, os artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93 e artigo 117 da Lei nº 14.133/21, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade. CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II - Indicar eventuais glosas das faturas; III - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores FRANCISCO KENNEDY MARTINS DO NASCIMENTO, matrícula 80.992 como gestor e fiscal e EMILENA DA CUNHA BARROS, matrícula 79.472 como fiscal substituto dos contratos relacionados no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. Art. 2º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO, em 18 de agosto de 2023. **GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.** Ciente: Francisco Kennedy Martins do Nascimento - Gestor e Fiscal. Emilena da Cunha Barros - Fiscal Substituto.

Anexo Único da Portaria nº 14, de 18 de agosto de 2023					
Item	Contrato	Vigência	Contratado	Objeto	Valor Global
01	2021.09.28-02	28/09/2023	Starc Ar condicionado e refrigeração LTDA	Serviços de manutenção preventiva corretiva e instalação de aparelhos de ar condicionado	33.674,92
02	2021.09.22-01	22/09/2023	Starc Ar condicionado e refrigeração LTDA	Serviços de manutenção preventiva corretiva e instalação de aparelhos de ar condicionado	16.879,96
03	009/2022	27/02/2024	Starc Ar condicionado e refrigeração LTDA	Serviços de manutenção preventiva corretiva e instalação de aparelhos de ar condicionado	19.800,00
04	2022.04.11.01-06	30/05/2024	Webtrip Agencia de Viagens e Turismo Eireli	Serviços de gerenciamento de passagens aéreas com emissão de bilhetes	30.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO, em 18 de agosto de 2023. **GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

PORTARIA Nº 15, DE 18 DE AGOSTO DE 2023. Designar **Daniel Ferreira Martins e Silva** como Gestor e Fiscal e **Joel Teixeira Bastos Neto** como Fiscal Substituto dos Contratos relacionados. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o Decreto n.º 1.352, de 31 de julho de 2023. CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.624, de 30 de junho de 2023, que funde a Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia e a Secretaria Municipal de Governo; CONSIDERANDO, os artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93 e artigo 117 da Lei nº 14.133/21, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade. CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II - Indicar eventuais glosas das faturas; III - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores DANIEL FERREIRA MARTINS E SILVA, matrícula 87.455 como gestor e fiscal e JOEL TEIXEIRA BASTOS NETO, matrícula 87.466 como fiscal substituto dos contratos relacionados no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. Art. 2º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO, em 18 de agosto de 2023. **GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.** Ciente: **Daniel Ferreira Martins e Silva** - Gestor e Fiscal. Joel Teixeira Bastos Neto - Fiscal Substituto.

Anexo Único da Portaria nº 15, de 18 de agosto de 2023					
Item	Contrato	Vigência	Contratado	Objeto	Valor Global
01	2022.10.18.01-001	20/10/2023	Urbe Tecnologia da Informação e Software S/A	Serviços de plataforma de multisserviços de telecomunicações e software.	6.192,72
02	2022.10.18.01-007	20/10/2023	Urbe Tecnologia da Informação e Software S/A	Serviços de plataforma de multisserviços de telecomunicações e software.	401.258,40
03	009/2021-01	28/09/2023	Golden Tecnologia LTDA	Serviços gerenciados de segurança da informação, plataforma de comunicação unificada, serviços de cloudcomputing e de fornecimento e instalação de enlaces de conectividade IP	1.187.688,00
04	2021.03.23.01	23/09/2023	Fundação de apoio a serviço técnico, E.F.P - ASTEF	Serviços especializado para o planejamento organizacional de estratégias de dados e extensão de rede de fibra óptica e de rádio	869.830,00



05	2020.09.24.001-1	30/10/2023	V&R comércio e Serviços de Equipamentos de Informática	Serviços de telecomunicações para implementação de links de acesso, síncrono e dedicado à internet.	45.554,40
06	2020.10.27.001-1	29/10/2023	V&R comércio e Serviços de Equipamentos de Informática	Serviços de telecomunicações para implementação de links de acesso, síncrono e dedicado à internet.	55.144,80

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO, em 18 de agosto de 2023. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

PORTARIA N° 16, DE 18 DE AGOSTO DE 2023. Designar **Marcos Eduardo Cardoso Ribeiro** como Gestor e Fiscal e **Jonas Guedes Henrique** como Fiscal Substituto dos Contratos relacionados. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o Decreto n.º 1.352, de 31 de julho de 2023. CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 3.624, de 30 de junho de 2023, que funde a Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia e a Secretaria Municipal de Governo; CONSIDERANDO, os artigos 58, inciso III e 67 da Lei n.º 8.666/93 e artigo 117 da Lei n.º 14.133/21, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade. CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II - Indicar eventuais glosas das faturas; III - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores MARCOS EDUARDO CARDOSO RIBEIRO, matrícula 80.647 como gestor e fiscal e JONAS GUEDES HENRIQUE, matrícula 80.649 como fiscal substituto dos contratos relacionados no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. Art. 2º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO, em 18 de agosto de 2023. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.** Ciente: Marcos Eduardo Cardoso Ribeiro - Gestor e Fiscal. Jonas Guedes Henrique - Fiscal Substituto.

Anexo Único da Portaria n° 16, de 18 de agosto de 2023					
Item	Contrato	Vigência	Contratado	Objeto	Valor Global
01	2021.11.09.01-004	03/06/2024	Ágil Comunicação e Marketing LTDA	Serviços de publicidade e propaganda.	600.000,00
02	2021.11.09.01-014	03/06/2024	SG Propaganda Comunicação e Marketing LTDA	Serviços de publicidade e propaganda.	400.000,00
03	2021.07.26.01-12	08/11/2023	LF Gomes Martins & Cia LTDA	Serviços de Eventos	463.544,25
04	2021.07.26.01-17	18/03/2024	LF Gomes Martins & Cia LTDA	Serviços de Eventos	858.165,01
05	2021.07.26.01-13	04/11/2023	Saniq Locação de Banheiros Químicos e Toldos LTDA	Serviços de Eventos	162.928,68

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO, em 18 de agosto de 2023. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

PORTARIA N° 17, DE 18 DE AGOSTO DE 2023. Designar **Joel Teixeira Bastos Neto** como Gestor e Fiscal e **Mario Regys Menezes do Amaral** como Fiscal Substituto do Contrato relacionado. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o Decreto n.º 1.352, de 31 de julho de 2023. CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 3.624, de 30 de junho de 2023, que funde a Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia e a Secretaria Municipal de Governo; CONSIDERANDO, os artigos 58, inciso III e 67 da Lei n.º 8.666/93 e artigo 117 da Lei n.º 14.133/21, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade. CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II - Indicar eventuais glosas das faturas; III - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores JOEL TEIXEIRA BSTOS NETO, matrícula 87.466 como gestor e fiscal e MARIO REGYS MENEZES DO AMARAL, matrícula 87.468 como fiscal substituto do contrato n° 2022.09.08.02, celebrado com a empresa Urbe Tecnologia da Informação S/A, cujo objeto é a prestação de serviços de tecnologia baseado em blockchain, vigente até 13/09/2023, valor global R\$6.492.000,00 (Seis milhões e quatrocentos e noventa e dois mil reais). Art. 2º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO, em 18 de agosto de 2023. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.** Ciente: Joel Teixeira Bastos Neto - Gestor e Fiscal. Mario Regys Menezes do Amaral - Fiscal Substituto.



PORTARIA N° 18, DE 18 DE AGOSTO DE 2023. Designar **Cibele Lima de Sousa Monte** como Gestor e Fiscal e **Francisco Kennedy Martins do Nascimento** como Fiscal Substituto do Contrato relacionado. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o Decreto n.º 1.352, de 31 de julho de 2023. CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 3.624, de 30 de junho de 2023, que funde a Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia e a Secretaria Municipal de Governo; CONSIDERANDO, os artigos 58, inciso III e 67 da Lei n.º 8.666/93 e artigo 117 da Lei n.º 14.133/21, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade. CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/ produtos aplicados; II - Indicar eventuais glosas das faturas; III - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores CIBELE LIMA DE SOUSA MONTE, matrícula 80.115 como gestor e fiscal e FRANCISCO KENNEDY MARTINS DO NASCIMENTO, matrícula 80.992 como fiscal substituto do contrato n.º 2021.07.28-01, celebrado com a empresa PA Arquivos LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços organização, microfilmagem, guarda e digitalização de documentos, vigente até 29/07/2024, valor global R\$1.490.351,77 (Hum milhão e quatrocentos e noventa mil e trezentos e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos). Art. 2º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO, em 18 de agosto de 2023. **GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.** Ciente: Cibele Lima de Sousa Monte - Gestor e Fiscal. Francisco Kennedy Martins do Nascimento - Fiscal Substituto.

PORTARIA N° 19, DE 18 DE AGOSTO DE 2023. Designar **Mario Regys Menezes do Amaral** como Gestor e Fiscal e **Joel Teixeira Bastos Neto** como Fiscal Substituto do Contrato relacionado. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o Decreto n.º 1.352, de 31 de julho de 2023. CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 3.624, de 30 de junho de 2023, que funde a Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia e a Secretaria Municipal de Governo; CONSIDERANDO, os artigos 58, inciso III e 67 da Lei n.º 8.666/93 e artigo 117 da Lei n.º 14.133/21, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade. CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II - Indicar eventuais glosas das faturas; III - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores MARIO REGYS MENEZES DO AMARAL, matrícula 87.468 como gestor e fiscal e JOEL TEIXEIRA BASTOS NETO, matrícula 87.466 como fiscal substituto do contrato n.º 017/2022-01, celebrado com a empresa S M de Oliveira Terceirização EIRELI, cujo objeto é a prestação de serviço de telefonia móvel, vigente até 20/04/2024, valor global R\$9.463,80 (Nove mil e quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos). Art. 2º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO, em 18 de agosto de 2023. **GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.** Ciente: Mario Regys Menezes do Amaral - Gestor e Fiscal. Joel Teixeira Bastos Neto - Fiscal Substituto.

PORTARIA N° 20, DE 18 DE AGOSTO DE 2023. Designar **Mario Regys Menezes do Amaral** como Gestor e Fiscal e **Daniel Ferreira Martins e Silva** como Fiscal Substituto do Contrato relacionado. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o Decreto n.º 1.352, de 31 de julho de 2023. CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 3.624, de 30 de junho de 2023, que funde a Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia e a Secretaria Municipal de Governo; CONSIDERANDO, os artigos 58, inciso III e 67 da Lei n.º 8.666/93 e artigo 117 da Lei n.º 14.133/21, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade. CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II - Indicar eventuais glosas das faturas; III - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores MARIO REGYS MENEZES DO AMARAL, matrícula 87.468 como gestor e fiscal e DANIEL FERREIRA MARTINS E SILVA, matrícula 87.455 como fiscal substituto do contrato n.º 2021.09.08.03, celebrado com a empresa Master Construções e Telecomunicações LTDA, cujo objeto é a prestação de serviço de fibra óptica, vigente até 08/09/2023, valor global R\$5.250.000,00 (Cinco milhões e duzentos e cinquenta mil reais). Art. 2º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO, em 18 de agosto de 2023. **GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.** Ciente: Mario Regys Menezes do Amaral - Gestor e Fiscal. Daniel Ferreira Martins e Silva - Fiscal Substituto.

PORTARIA N° 21, DE 18 DE AGOSTO DE 2023. Designar **Daniel Ferreira Martins e Silva** como Gestor e Fiscal e **Mario Regys Menezes do Amaral** como Fiscal Substituto do Contrato relacionado. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o Decreto n.º 1.352, de 31 de julho de 2023. CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 3.624, de 30 de junho de 2023, que



funde a Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia e a Secretaria Municipal de Governo; CONSIDERANDO, os artigos 58, inciso III e 67 da Lei n.º 8.666/93 e artigo 117 da Lei n.º 14.133/21, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade. CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II - Indicar eventuais glosas das faturas; III - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores DANIEL FERREIRA MARTINS E SILVA, matrícula 87.455 como gestor e fiscal e MARIO REGYS MENEZES DO AMARAL, matrícula 87.468 como fiscal substituto do contrato n.º 2021.09.08.03, celebrado com a empresa Senior Sistemas S/A, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em solução integrada de software de gestão de pessoas, vigente até 09/11/2023, valor global R\$2.990.789,99 (Dois milhões e novecentos e noventa mil e setecentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos). Art. 2º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO, em 18 de agosto de 2023. **GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.** Ciente: Daniel Ferreira Martins e Silva - Gestor e Fiscal. Mario Regys Menezes do Amaral – Fiscal Substituto.

PORTARIA N° 22, DE 18 DE AGOSTO DE 2023. Designar **Luís Claudio Mariano de Oliveira** como Gestor e Fiscal e Francisco **Glailson Mota Nunes** como Fiscal Substituto dos Contratos relacionados. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o Decreto n.º 1.352, de 31 de julho de 2023. CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 3.624, de 30 de junho de 2023, que funde a Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia e a Secretaria Municipal de Governo; CONSIDERANDO, os artigos 58, inciso III e 67 da Lei n.º 8.666/93 e artigo 117 da Lei n.º 14.133/21, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade. CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/ produtos aplicados; II - Indicar eventuais glosas das faturas; III - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores LUIS CLAUDIO MARIANO DE OLIVEIRA, matrícula 80.990 como gestor e fiscal e FRANCISCO GLAILSON MOTA NUNES, matrícula 82.396 como fiscal substituto dos contratos relacionados no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. Art. 2º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO, em 18 de agosto de 2023. **GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.** Ciente: Luís Claudio Mariano de Oliveira - Gestor e Fiscal. Francisco Glailson Mota Nunes - Fiscal Substituto.

Anexo Único da Portaria n° 22, de 18 de agosto de 2023					
Item	Contrato	Vigência	Contratado	Objeto	Valor Global
01	2023.02.01.02-13	31/12/2023	JPJ Comércio Varejista de Material de Escritório	Aquisição de papel ofício A4	42.180,00
02	2022.03.29.01-24	31/12/2023	RN Comércio Varejista de GLP LTDA	Recarga de botijões de gás liquefeito de petróleo-GLP	1.195,00

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO, em 18 de agosto de 2023. **GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

PORTARIA N° 23, DE 18 DE AGOSTO DE 2023. Designar **Luís Claudio Mariano de Oliveira** como Gestor e Fiscal e **Emilena da Cunha Barros** como Fiscal Substituto do Contrato relacionado. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o Decreto n.º 1.352, de 31 de julho de 2023. CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 3.624, de 30 de junho de 2023, que funde a Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia e a Secretaria Municipal de Governo; CONSIDERANDO, os artigos 58, inciso III e 67 da Lei n.º 8.666/93 e artigo 117 da Lei n.º 14.133/21, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade. CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/ produtos aplicados; II - Indicar eventuais glosas das faturas; III - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores LUIS CLAUDIO MARIANO DE OLIVEIRA, matrícula 80.990 como gestor e fiscal e EMILENA DA CUNHA BARROS, matrícula 79.472 como fiscal substituto do contrato n.º 2022.09.28.02-003, celebrado com a Fundação de Apoio à Cultura, à Pesquisa e ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico-CETREDE, cujo objeto é a contratação da entidade para execução do programa Qualifica Caucaia, vigente até 05/10/2024, valor global R\$4.372.326,00 (Quatro milhões e trezentos e setenta e dois mil e trezentos e vinte e seis reais). Art. 2º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO, em 18 de agosto de 2023. **GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.** Ciente: Luís Claudio Mariano de Oliveira- Gestor e Fiscal. Emilena da Cunha Barros–Fiscal Substituto.



PORTARIA N° 24, DE 18 DE AGOSTO DE 2023. Designar **Francisco Glailson Mota Nunes** como Gestor e Fiscal e **Luís Claudio Mariano de Oliveira** como Fiscal Substituto dos Contratos relacionados. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o Decreto n.º 1.352, de 31 de julho de 2023. CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 3.624, de 30 de junho de 2023, que funde a Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia e a Secretaria Municipal de Governo; CONSIDERANDO, os artigos 58, inciso III e 67 da Lei n.º 8.666/93 e artigo 117 da Lei n.º 14.133/21, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade. CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/ produtos aplicados; II - Indicar eventuais glosas das faturas; III - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores FRANCISCO GLAILSON MOTA NUNES, matrícula 82.396 como gestor e fiscal e LUIS CLAUDIO MARIANO DE OLIVEIRA, matrícula 80.990 como fiscal substituto dos contratos relacionados no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. Art. 2º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO, em 18 de agosto de 2023. **GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**
Ciente: Francisco Glailson Mota Nunes - Gestor e Fiscal. Luís Claudio Mariano de Oliveira -Fiscal Substituto.

Anexo Único da Portaria n° 24, de 18 de agosto de 2023

Item	Contrato	Vigência	Contratado	Objeto	Valor Global
01	2022.05.30.02-02	18/01/2024	Mais Câmara, Inteligência de Dados e Tecnologia LTDA	Serviços de gestão em recuperação de ativos através de cobrança extrajudicial dos títulos inscritos em dívida ativa	172.250,00
02	2023.01.03.01-13	31/12/2023	Suprimax Comercial LTDA	Aquisição de material de consumo – açúcar	844,50
03	2023.01.03.02-11	31/12/2023	Comercial IDAL de Alimentos LTDA	Aquisição de água adicionada de sais e vasilhames	1.635,10
04	2023.01.03.02-07	31/12/2023	Comercial IDAL de Alimentos LTDA	Aquisição de água adicionada de sais e vasilhames	111,70
05	2023.01.03.02-10	31/12/2023	Sandra Cristhyan Pereira Lima	Aquisição de água mineral	1.203,99
06	2023.01.03.02.31	31/12/2023	Sandra Cristhyan Pereira Lima	Aquisição de água mineral	1.198,00
07	2023.03.02-23	31/12/2023	Sandra Cristhyan Pereira Lima	Aquisição de água mineral	1.910,81

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO, em 18 de agosto de 2023. **GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N° 02, DE 10 DE AGOSTO DE 2023. Dispõe sobre alteração da Resolução n° 01 de 08 de março de 2023, na forma que indica. O PRESIDENTE DO CONSELHO DE PROCURADORES desta Procuradoria Geral do Município de Caucaia, no uso de suas atribuições legais, e Considerando que a matéria foi submetida à apreciação do Conselho de Procuradores por tratar-se de um Curso de Pós-Graduação Ministrado por Universidade fora do País. Considerando que o Fundo Municipal de Sucumbência é dotado de autonomia de gestão e escrituração contábil, sendo o Procurador Geral o representante legal e o ordenador das despesas, tem por finalidade suprir a Procuradoria Geral do Município com as receitas arrecadadas oriunda de honorários decorrente da sucumbência, e das aplicações financeiras do próprio Fundo; Considerando o que o inciso I do artigo 62 da Lei Complementar n° 25/2015, determina que o FMS tem por finalidade suprir a Procuradoria Geral do Município com os recursos financeiros necessários em face das despesas com repasse para custear o aperfeiçoamento dos Procuradores do Município e aquisição de equipamentos para o exercício de suas atividades, no percentual de dez por cento; Considerando a necessidade de alterar a regulamentação do repasse para custear o aperfeiçoamento profissional dos Procuradores do Município, estabelecer critérios e apoio a qualificação profissional na operacionalização de ações voltadas à melhoria e qualidade de trabalho; Resolve: Art. 1º A Resolução n° 01, de 08 de março de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações: Art. 1º Regular as despesas com repasse para custear o Curso de Pós-Graduação, Simpósio ou Seminários dos Procuradores em efetivo exercício nesta Procuradoria. § 1º O Curso de Pós-Graduação ministrado por Universidade/Faculdade dentro, ou fora do País, deverá ser requerido ao Presidente do Conselho de Procuradores com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. § 2º Fica sob a responsabilidade do interessado fornecer junto ao pedido toda documentação necessária para formalização e instrumentalização do feito, caso, o beneficiário não cumpra as determinações em tempo hábil, o pleito será prejudicado. Art. 3º O valor máximo global do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu custeado pelo Fundo Municipal de Sucumbência (FMS), terá como supedâneo o total do último subsídio da Classe Especial da Carreira de Procuradores, passando desse limite o pleito será indeferido. I – Os Procuradores contemplados com o referido Curso, deverão comprovar a participação no evento através de documentos necessários inerentes ao assunto, bem como apresentar o certificado de conclusão com a devida aprovação da Instituição de Ensino, caso, o Curso seja realizado fora do País, deverá ser apresentado adicionalmente a revalidação pela Universidade do Brasil devidamente reconhecida pelo MEC. II – O horário das aulas do Curso Pós-Graduação não poderá coincidir com a jornada de trabalho desta Procuradoria. III – O Fundo Municipal de Sucumbência (FMS), custeará o aperfeiçoamento profissional de procuradores efetivos, até o valor global tratado no caput do art. 3º desta Resolução. IV – O curso de Pós-Graduação lato sensu ou stricto sensu, subsidiado pelo Fundo Municipal de Sucumbência/PGM, deverá atender as determinações legais, notadamente,



com observância aos requisitos de contratação da Lei nº 8666/1993 e alterações, sob pena de indeferimento. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 10 de agosto de 2023. **Guthemberg Holanda Bezerra de Souza - Procurador Geral do Município - Presidente do Conselho de Procuradores.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**RESOLUÇÕES****CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMS) - RESOLUÇÕES**

Resolução Nº. 12/ 2023. Assunto: **Criação do Grupo de Trabalho para reestruturação e atualização do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.** O Conselho Municipal de Saúde de Caucaia - CMS, instituído pela Lei Municipal Nº 585, de 09 de Julho de 1990, regulado pela Lei Nº 1848, de 12 de Setembro de 2007, com alterações de dispositivos entrando em vigor as Leis nº. 2.427 de 10 de Junho de 2013, nº. 2887 de 20 de Fevereiro de 2018 e nº. 3.115 de 17 de março de 2021 que confere no uso de atribuições do artigo 2º da Lei 1848. CONSIDERANDO a necessidade de adequar o regimento interno as recomendações de funcionamento da Resolução Nacional 453 de 10 de maio de 2012; CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer as atribuições e as funções na estrutura de funcionamento; CONSIDERANDO a definição de regras, normativas, validade de atos legais e cumprimento de normas; CONSIDERANDO o funcionamento legal do colegiado em sua estrutura, composição, eleições, mesa diretora, comissões e câmaras técnicas subsidiados pelo princípio da participação e paridade; CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer e regular o processo de escolha dos usuários dos Conselhos Locais de Saúde situados nas Regiões Sede, Jurema e Região das Praias. CONSIDERANDO a necessidade de definir as condições e normas de funcionamento da comissão eleitoral do Conselho Municipal de Saúde, assim como os critérios para a realização das eleições da mesa diretora; CONSIDERANDO a regulamentação da participação dos conselheiros com tempo de fala e organização na participação; CONSIDERANDO a necessidade de definir as câmaras técnicas e comissões de trabalho para a operacionalização das ações do Conselho Municipal de Saúde. CONSIDERANDO a necessidade em garantir a dinâmica e interação nas atividades do Conselho Municipal de Saúde; CONSIDERANDO que a Comissão de Trabalho terá atividade prioritária, sendo formada excepcionalmente por 04 representantes escolhidos pelo pleno, com o objetivo de apresentar a proposta de reestruturação e atualização do Regimento Interno em reunião do Conselho Municipal de Saúde de Caucaia. CONSIDERANDO que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde definiu de maneira paritária por processo de votação as seguintes pessoas para participar das atividades da Comissão de Trabalho: Usuários: Titulares - Joseline Dias de Moraes Santos e Juliana de Pontes Nobre Suplente: Vera Lúcia de Abreu Silva Profissionais: Titular – Francisca Célia Rodrigues Lima Suplentes – Teresa Vanderlândia Teles Ferreira e Antônia Cláudia Rodrigues Prestador de Serviço: Titular – Tatianny Cavalcante Brito CONSIDERANDO a decisão, unânime do colegiado devidamente registrado em ata da 6ª reunião ordinária na modalidade presencial, realizada no dia 03 de agosto de 2023. Caucaia, 03 de Agosto de 2023. **Francisco Ernande Arcanjo Silva – Presidente do CMS. Ambrósio Ferreira Lima– Vice Presidente do CMS. Eridan Bandeira Julião – Sec. Adjunta. Homologo a Resolução nº. 12 de 03 de Agosto/ 2023 do Conselho Municipal de Saúde de Caucaia. Zózimo Luis de Medeiros Silva - Secretário Municipal de Saúde de Caucaia.**

Resolução Nº. 13/ 2023. Assunto: **Substituição no assento dos usuários das áreas de assentamento da reforma agrária para o complemento do mandato biênio 2022 a 2024.** O Conselho Municipal de Saúde de Caucaia - CMS, instituído pela Lei Municipal Nº 585, de 09 de Julho de 1990, regulado pela Lei Nº 1848, de 12 de Setembro de 2007, com alterações de dispositivos entrando em vigor as Leis nº. 2.427 de 10 de Junho de 2013, nº. 2857 de 20 de Fevereiro e nº. 3.115 de 17 de março de 2020 que confere no uso de atribuições do artigo 2º da Lei 1848. CONSIDERANDO o disposto no decreto nº. 082, de 05 de outubro de 2022 que empossa o colegiado do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2022 a 2024; CONSIDERANDO o cumprimento da paridade representativa de acordo com a Lei 8142/ 1990 e a resolução nº. 453/ 2012. CONSIDERANDO o complemento do mandato do Conselho Municipal de Saúde ao que se refere ao biênio 2022 a 2024, não deixando vacância de segmento. CONSIDERANDO a apresentação para a entidade com o assento no CMS, justificando a necessidade da substituição pelo descumprimento regimental, ocasionado pelo número de faltas com faltas excessivas sem justificativas. CONSIDERANDO a substituição do segmento dos usuários das áreas de assentamento da reforma agrária, indicado por meio do ofício nº. 08/ 2023, expedido em 25 de Julho/ 2023 passando a representante assumir a titularidade no complemento do mandato. CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde será ocasionado o desligamento por frequência quando houver três faltas sem justificativa, ou seis faltas intercaladas sem justificativas. CONSIDERANDO a decisão, unânime do colegiado devidamente registrado em ata da 6ª Reunião Ordinária Presencial, realizada no dia 03 de Agosto de 2023. Resolve: Art.1º - Empossar Maria Foncineide Vieira Barbosa, representante do segmento das áreas de Assentamento da Reforma Agrária, na condição de 1ª suplente para o complemento do mandato, referente ao biênio 2022 a 2024, em substituição ao senhor Antônio Hilton Sousa dos Santos. Art.2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua data de divulgação e publicação. Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Caucaia, 03 de Agosto de 2023. **Francisco Ernande Arcanjo Silva – Presidente do CMS. Ambrósio Ferreira Lima– Vice Presidente do CMS. Eridan Bandeira Julião – Sec. Adjunta. Homologo a Resolução nº. 13 de 03 de Agosto de 2023 do Conselho Municipal de Saúde de Caucaia. Zózimo Luis de Medeiros Silva - Secretário Municipal de Saúde de Caucaia.**

Resolução Nº. 14/ 2023. Assunto: **Substituição no assento dos usuários da representação da Etnia Tapebas para o complemento do mandato biênio 2022 a 2024.** O Conselho Municipal de Saúde de Caucaia - CMS, instituído pela Lei Municipal Nº 585, de 09 de Julho de 1990, regulado pela Lei Nº 1848, de 12 de Setembro de 2007, com alterações de dispositivos entrando em vigor as Leis nº. 2.427 de 10 de Junho de 2013, nº. 2857 de 20 de Fevereiro e nº. 3.115 de 17 de março de 2020 que confere no uso de atribuições do artigo 2º da Lei 1848. CONSIDERANDO o disposto no decreto nº. 082, de 05 de outubro de 2022 que empossa o colegiado do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2022 a 2024; CONSIDERANDO o cumprimento da paridade representativa de acordo com a Lei 8142/ 1990 e a resolução nº. 453/ 2012. CONSIDERANDO o complemento do mandato do Conselho Municipal de Saúde ao que se refere ao biênio 2022 a 2024, não deixando vacância de segmento. CONSIDERANDO a apresentação para a entidade com o assento no CMS, justificando a necessidade da substituição pelo descumprimento regimental, ocasionado pelo número de faltas com faltas excessivas sem justificativas. CONSIDERANDO a substituição do segmento dos usuários da Etnia Tapeba, indicado por meio da ata da assem-



bléia do CLSI Tapeba, expedido em 27 de Julho/ 2023 passando os representantes a assumirem a titularidade e suplência no complemento do mandato. CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde será ocasionado o desligamento por frequência quando houver três faltas sem justificativa, ou seis faltas intercaladas sem justificativas. CONSIDERANDO a decisão, unânime do colegiado devidamente registrado em ata da 6ª Reunião Ordinária Presencial, realizada no dia 03 de Agosto de 2023. Resolve: Art.1º - Empossar Francisca Josiane Ferreira do Nascimento (titular) em substituição a Ceciliana Pereira da Silva dos Santos e Samira do Nascimento da Silva (Suplente) em substituição a Ivonilde Silva dos Reis, representante do segmento da Etnia Tapeba, na condição de titular e suplente respectivamente para o complemento do mandato, referente ao biênio 2022 a 2024. Art.2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua data de divulgação e publicação. Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Caucaia, 03 de Agosto de 2023. **Francisco Ernande Arcanjo Silva – Presidente do CMS. Ambrósio Ferreira Lima– Vice Presidente do CMS. Eridan Bandeira Julião – Sec. Adjunta. Homologo a Resolução nº. 14 de 03 de Agosto de 2023 do Conselho Municipal de Saúde de Caucaia. Zózimo Luis de Medeiros Silva - Secretário Municipal de Saúde de Caucaia.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO**EXTRATOS**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO DE Nº 56/2023, CONTRATADO (A): **JORGE LUIZ ABREU DE SOUSA**, OPERADOR DO PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DO CADASTRO MULTIFINALITARIO – PROCAD SUAS, ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SDST N.º 2023.06.23.1 SDST. ASSINADA PELO CONTRATANTE: ANA NATECIA CAMPOS OLIVEIRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 10, II DA LEI Nº 2.213 DE 28 DE MARÇO DE 2011. CAUCAIA/CE, 16 DE AGOSTO DE 2023. **ANA NATECIA CAMPOS OLIVEIRA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO CONTRATANTE.**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO DE Nº 48/2023, CONTRATADO (A): **JOSUÉ RODRIGUES DE LIMA**, OPERADOR DO PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DO CADASTRO MULTIFINALITARIO – PROCAD SUAS, ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SDST N.º 2023.06.23.1 SDST. ASSINADA PELO CONTRATANTE: ANA NATECIA CAMPOS OLIVEIRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 10, II DA LEI Nº 2.213 DE 28 DE MARÇO DE 2011. CAUCAIA/CE, 17 DE AGOSTO DE 2023. **ANA NATECIA CAMPOS OLIVEIRA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO CONTRATANTE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA**

PORTARIA Nº: 075/2023. Disciplina sobre a Escala de Serviço dos Guardas Municipais de Caucaia e dá outras providências. O Secretário Municipal de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 62, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Caucaia; CONSIDERANDO o que preceitua o art. 56, inciso IX, da Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021; CONSIDERANDO a necessidade de tornar pública a Escala de Serviço mensal da Instituição; **RESOLVE:** Art. 1º. Aprovar e publicar a Escala de Serviço mensal da Guarda Municipal de Caucaia, elaborada pelo Comando da Guarda, em consonância com o Secretário Municipal de Segurança Pública de Caucaia; Parágrafo 1º - Fica determinado que todo serviço da Guarda Municipal de Caucaia será executado na escala de 24x72 horas, exceto, administrativo e horas extras; Parágrafo 2º - O Comando da Guarda Municipal de Caucaia, com a aquiescência do Secretário Municipal de Segurança Pública, poderá, excepcionalmente, fazer o emprego do efetivo na execução de ações de prevenção da violência urbana em logradouros públicos, a fim de garantir a proteção e resguardo de vidas, bens, serviços e instalações municipais; **DAS PERMUTAS DE SERVIÇO** Art. 2º. Ficam autorizadas 02 (duas) permutas de serviço mensal para Inspectores, Subinspectores e Guardas Municipais, mediante solicitação justificada, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, mediante assinatura da permuta de ambos interessados, no setor administrativo da Guarda Municipal, com anuência conjunta do Comandante da Guarda e Secretário Municipal de Segurança Pública; Parágrafo 1º – As permutas de serviço e plantões entre servidores do grupamento (GOE, GPPAM, Reserva de armamento, GTAM, fiscais de dia) deverão ser realizadas entre si. Parágrafo 2º – O permutante que não cumprir o acordo de permuta não poderá permutar pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do plantão que não trabalhou e poderá incorrer nas sanções prevista no RDI. Parágrafo 3º - É vedado ao servidor que faltar o serviço ordinário por motivo justificado ou não, realizar permuta no período de 72 horas subsequentes ao serviço. **DAS FOLGAS** Art. 3º. Fica autorizado o agendamento de no máximo 02 (duas) folgas por plantão. Exceto sábado, domingo, feriados e dias de festejos municipais. Parágrafo 1º- Cada servidor só poderá agendar no máximo duas folgas mensais em relação ao TRE e/ou; bancos de horas; Parágrafo 2º - O servidor é dispensado do expediente de trabalho, no dia do seu aniversário natalício, sem prejuízo de sua remuneração; Parágrafo 3º - O servidor será dispensado do serviço, no dia da doação de sangue, mediante comprovação, sendo respeitada a frequência máxima de 4 (quatro) doações anuais para o homem e de 3 (três) doações anuais para a mulher, conforme orientações da Portaria nº158, de 4 de fevereiro de 2016 do Ministério da Saúde. **DAS FALTAS** Art. 4º. O Fiscal de Dia tem autonomia para promover o remanejamento de Guardas Municipais de seus postos de serviços, nas hipóteses de faltas ou quaisquer outras situações emergenciais, a fim de que os postos de serviços tenham segurança nos horários definidos na escala; Parágrafo 1º – Os remanejamentos poderão ocorrer a qualquer momento, sem aviso prévio, por ordem do fiscal ou deliberação superior, ainda que durante o desempenho do serviço ordinário; Parágrafo 2º - O uso da discricionariedade conferida aos Fiscais de Dia, na hipótese do caput deste artigo, deverá ser registrado, por escrito no Livro de Ocorrências, e comunicado através de ofício pelo comando ao Secretário Municipal de Segurança Pública. Art. 5º. Os servidores que não constarem na escala diária, em decorrência de dispensas, licenças, férias e banco de horas, serão escalados oportunamente; Art. 6º. O servidor que faltar o serviço por motivo de doença, deverá justificar, apresentando atestado médico (original ou cópia autenticada) na unidade de exercício ou entidade de origem, até o primeiro dia útil subsequente ao afastamento; Art. 7º. É vedado ao servidor que faltar o serviço ordinário por motivo justificado ou não, cumprir serviço extraordinário no período de 72 horas subsequente. Art. 8º. O prazo de cancelamento de agendamento de serviço extraordinário será de 24 horas antes da data agendada; **CONVOCAÇÃO** Art. 9º. A convocação consiste na determinação para o servidor desempenhar alguma atividade, de forma



temporária, de interesse da Administração Pública, determinada por autoridade competente, devendo dar-se por meio de ato formalizado, consistindo em: Convocações extraordinárias; Participação em cursos; Demais determinações para atender a interesse da Administração Pública. Parágrafo único: As convocações para realização de capacitações deverão ser comunicadas ao Comando que em seguida informará a Secretaria de Segurança para o devido registro junto a pasta do servidor. Art. 10°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, Caucaia, em 21 de agosto 2023. **JE-SUS ANDRADE MENDONÇA - Secretário Municipal de Segurança Pública Interino.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATOS / AVISOS**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento do Município de Caucaia/CE, em cumprimento a **RATIFICAÇÃO** procedida, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE C.I. N° 005/2023-DIARM/CAUCAIA** a seguir: Objeto: **COMODATO A SER FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, E O SHOPPING IANDÊ CAUCAIA, TENDO POR OBJETO A DISPONIBILIZAÇÃO PARA USO DE ÁREA LOCALIZADA NO PISO L2, LOCALIZADO NA AVENIDA EDSON DA MOTA CORREIA, N° 620, BAIRRO CENTRO, CAUCAIA/CE, CEP 61.600-040, GARANTINDO O FUNCIONAMENTO DE MULTISSERVIÇOS DESTA SEFIN AO CIDADÃO CAUCAIENSE. FAVORECIDO: V R ADMINISTRAÇÃO E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ: 08.781.608/0001-02, com sede na Avenida Santos Dumond, n. 1510. SL 1101 e 1102, Aldeota, Fortaleza/CE. CEP 60150-161, VALOR MENSAL de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); Prazo de Vigência: 60 (sessenta) meses, os recursos necessários ao custeio da despesa oriunda com a presente contratação encontram-se devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2023 da Prefeitura Municipal de Caucaia/CE – Secretaria de Finanças, planejamento e Orçamento na seguinte Dotação Orçamentária: 05.01.04.122.0161.2.013.0000 e Elemento de Despesa n° 3.3.90.39.00. Fonte de Recursos: 1.500.0000.00, determinando que se proceda à publicação do devido extrato na forma da Lei, DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE e RATIFICAÇÃO emitida pela Sra. SIRLEI MARIA DE SOUZA NUNES - ORDENADORA DE DESPESAS. CAUCAIA/CE, 17 de agosto de 2023. **SIRLEI MARIA DE SOUZA NUNES - ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO. Wagner Vieira Vidal - Presidente da CPL de Caucaia.****

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - **EXTRATO DE CONTRATO N° 2023.08.18.02.001-SEFIN DA INEXIGIBILIDADE N° C.I. N° 005/2023-DIARM/CAUCAIA.** OBJETO: **COMODATO A SER FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, E O SHOPPING IANDÊ CAUCAIA, TENDO POR OBJETO A DISPONIBILIZAÇÃO PARA USO DE ÁREA LOCALIZADA NO PISO L2, LOCALIZADO NA AVENIDA EDSON DA MOTA CORREIA, N° 620, BAIRRO CENTRO, CAUCAIA/CE, CEP 61.600-040, GARANTINDO O FUNCIONAMENTO DE MULTISSERVIÇOS DESTA SEFIN AO CIDADÃO CAUCAIENSE. CONTRATANTE: Sra. SIRLEI MARIA DE SOUZA NUNES, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento, no valor mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). CONTRATADO: **V R ADMINISTRAÇÃO E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ: 08.781.608/0001-02, representada pela Sra. VANESSA MEDEIROS RABELO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.04.122.0161.2.013.0000 e Elemento de Despesa n° 3.3.90.39.00. Fonte de Recursos: 1.500.0000.00. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de agosto de 2023. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. **Sirlei Maria de Souza Nunes - ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO. Wagner Vieira Vidal - Presidente da CPL de Caucaia.******

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 2022.04.06.01-DIV. EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO N° 2022.04.06.01-25. Objeto: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR FIM A PRORROGAÇÃO DO PRAZO E REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO N° 2022.04.06.01-25, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA/CE. Fundamentada no Art. 57, Inciso II e Art. 65, I, d, da Lei Federal N° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Art. 3°, §1° da Lei N° 10.192/2001. O presente termo aditivo tem como objetivo a prorrogação do prazo por 12 (doze) meses e o reajuste do valor. Levando em consideração o IPCA do IBGE do período de maio de 2022 até abril de 2023, temos no acumulado do ano de 2023 o percentual de 4,184710%. Processo Originário: PREGÃO ELETRONICO n° 2022.04.06.01. Signatário: ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA – Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação do Município de Caucaia/CE, e Paulo Emilio Pimentel Uzêda e a Valkiria Nakamashi – representantes legais da empresa **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.** Inscrita no CNPJ N°: 02.491.558/0001-42. Data da assinatura 13 de julho de 2023. **INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 2022.04.06.01-DIV. EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO N° 2022.04.06.01-27. Objeto: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR FIM A PRORROGAÇÃO DO PRAZO E REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO N° 2022.04.06.01-27, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA/CE. Fundamentada no Art. 57, Inciso II e Art. 65, I, d, da Lei Federal N° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Art. 3°, §1° da Lei N° 10.192/2001. O presente termo aditivo tem como objetivo a prorrogação do prazo por 12 (doze) meses e o reajuste do valor. Levando em consideração o IPCA do IBGE do período de maio de 2022 até abril de 2023, temos no acumulado do ano de 2023 o percentual de 4,184710%. Processo Originário: PREGÃO ELETRONICO n° 2022.04.06.01. Signatário: ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA – Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação do Município de Caucaia/CE, e Paulo Emilio Pimentel Uzêda e a Valkiria Nakamashi – representantes legais da empresa **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.** Inscrita no CNPJ N°: 02.491.558/0001-42. Data da assinatura 13 de julho de 2023. **INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**



EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 2022.10.13.01-DIV EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO N° 2022.10.13.01-89 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TORNA PÚBLICO O **EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2022.10.13.01-DIV.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. FUNDAMENTADA NA LEI FEDERAL N° 8.666/93 - LEI DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS, C/C OS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 10.520, DE 17/07/2002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.01.04.122.0161.2.112.0000; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00. VALOR GLOBAL R\$ 7.132,15 (sete mil, cento e trinta e dois reais e quinze centavos). CONTRATADA: **FFX SOLUÇÕES LTDA**, CNPJ N° 37.536.601/0001-23 REPRESENTADA PELO FAAD FERNANDES ELIAS. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023 – ORDENADOR DE DESPESAS: CLODOVEU FERREIRA LIMA JÚNIOR. SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – CAUCAIA-CE, 09 DE AGOSTO DE 2023. **INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.06.06.01-DIV. ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **EXTRATO DE CONTRATO N° 2023.06.06.01 - 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.06.06.01-DIV.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS OU LEGÍTIMAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DOS FABRICANTES, PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N° 8.666/93 - LEI DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS, C/C OS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 10.520, DE 17/07/2002 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0047.2.127.0000 GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS – ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.00 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. VALOR GLOBAL R\$ 51.992,00 (cinquenta e um mil novecentos e noventa e dois reais). CONTRATADA: **SOMA LOCAÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS LTDA** – CNPJ N° 36.886.592/000138. REPRESENTADA POR ALMEIDA DA SILVA AMERICO. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES APARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA – ORDENADOR DE DESPESAS: NABOTH ELIAS DE CASTRO. SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE – CAUCAIA-CE, 08 DE AGOSTO DE 2023. **INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.06.06.01-DIV. ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **EXTRATO DE CONTRATO N° 2023.06.06.01 - 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.06.06.01-DIV.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS OU LEGÍTIMAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DOS FABRICANTES, PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N° 8.666/93 - LEI DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS, C/C OS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 10.520, DE 17/07/2002 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0047.2.127.0000 GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS – ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.00 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. VALOR GLOBAL R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais). CONTRATADA: **JOYCE BATISTA MAIA DE LIMA - ME** – CNPJ N° 11.487.554/0001-81. REPRESENTADA POR JOYCE BATISTA MAIA DE LIMA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES APARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA – ORDENADOR DE DESPESAS: NABOTH ELIAS DE CASTRO. SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE – CAUCAIA-CE, 08 DE AGOSTO DE 2023. **INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.06.06.01-DIV. ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **EXTRATO DE CONTRATO N° 2023.06.06.01 - 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.06.06.01-DIV.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS OU LEGÍTIMAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DOS FABRICANTES, PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N° 8.666/93 - LEI DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS, C/C OS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 10.520, DE 17/07/2002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0821.12.361.0035.2.082.0000; 0821.12.362.0035.2.084.0000; 0821.12.122.0161.2.069.0000; 0822.12.361.0028.2.092.0000 – ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.00; 1.541.0000.00; 1.542.0000.00; 1.540.0000.00; 1.543.0000.00. VALOR GLOBAL R\$ 1.488.062,50 (um milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos). CONTRATADA: **CARSAU COMSERV EIRELI - ME** – CNPJ N° 23.156.411/0001-76. REPRESENTADA POR LUCAS CARDOSO SAUNDERS. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES APARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA – ORDENADORA DE DESPESAS: ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CAUCAIA-CE, 04 DE AGOSTO DE 2023. **INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.06.06.01-DIV. ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **EXTRATO DE CONTRATO N° 2023.06.06.01 - 17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.06.06.01-DIV.** OBJETO: CON-



TRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS OU LEGÍTIMAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DOS FABRICANTES, PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N° 8.666/93 - LEI DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS, C/C OS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 10.520, DE 17/07/2002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.01.06.181.0062.2.115.0000 - ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00. VALOR GLOBAL R\$ 69.326,80 (sessenta e nove mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). CONTRATADA: **SHOPCAR AUTOMOTIVE LTDA** – CNPJ N° 46.369.027/0001-57. REPRESENTADA PELO SR. WAGNER ROCHA CAMPOS FILHO. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES APARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA – ORDENADOR DE DESPESAS: CLODOVEU FERREIRA LIMA JUNIOR. SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – CAUCAIA-CE, 11 DE AGOSTO DE 2023. **INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.06.06.01-DIV. ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO N° 2023.06.06.01 - 19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.06.06.01-DIV. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS OU LEGÍTIMAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DOS FABRICANTES, PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N° 8.666/93 - LEI DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS, C/C OS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 10.520, DE 17/07/2002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.01.06.181.0062.2.115.0000 - ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00. VALOR GLOBAL R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). CONTRATADA: **F A DE LIMA AUTO PEÇAS - ME** – CNPJ N° 33.652.309/0001-15. REPRESENTADA POR FABIANO ALVES DE LIMA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES APARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA – ORDENADOR DE DESPESAS: CLODOVEU FERREIRA LIMA JUNIOR. SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – CAUCAIA-CE, 11 DE AGOSTO DE 2023. **INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 2022.10.13.01-DIV. EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO N° 2022.10.13.01.88 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2022.10.13.01-DIV. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. FUNDAMENTADA NA LEI FEDERAL N° 8.666/93 - LEI DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS, C/C OS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 10.520, DE 17/07/2002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.01.04.122.0161.2.117.0000; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. VALOR GLOBAL R\$ 2.361,41 (dois mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos). CONTRATADA: **PROVIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ N° 17.328.748/0001-10, REPRESENTADA PELA SR.(A) FRANCISCA GARDIA SA CARVALHO. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023 – ORDENADOR DE DESPESAS: RODNEY RODRIGUES DE SOUZA. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – CAUCAIA-CE, 08 DE AGOSTO DE 2023. **INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA. AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE - AVISO - DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 2023.08.23.02-AMT - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E MATERIAIS, NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA/CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Fundamentação legal: art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 1.291/2022. Data e hora da abertura da sessão: 29/08/2023 às 08H00MIN. Período para envio de lances: 08H00MIN até 14H00MIN. Horário de Brasília/DF. Local da disputa: Plataforma do Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Mais informações: cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br. Caucaia/CE, 23 de agosto de 2023. **SANDRA ÁDILA VIEIRA DA SILVA - ORDENADORA DE DESPESAS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA. Wagner Vieira Vidal - Presidente da CPL de Caucaia.**

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE INSTRUMENTO CONTRATUAL O Secretário Interino de Segurança Pública Municipal do Município de Caucaia/CE, torna público a **RESCISÃO UNILATERAL do Contrato n°: 2022.03.17.02.001 - SSP**, decorrente da **Dispensa de Licitação n°: 2022.03.17.02 - SSP**, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO SALES, 117, CENTRO, CAUCAIA/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, conforme dispõe o art. 78, inciso XII - (razões de interesse público), da Lei Federal n°: 8.666/93, e suas alterações posteriores, combinado com o inciso 12.1.1 do Contrato Original. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, neste ato representada pelo seu Secretário Interino o Sr. JESUS ANDRADE MENDONÇA, CONTRATADA: **CAPELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** - CNPJ N°: 21.095.032/0001-98, DATA DA RESCISÃO: 14 de agosto de 2023. **Wagner Vieira Vidal - Presidente da CPL de Caucaia.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

■ VICE-PREFEITO

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO
SGG / GABINETE DO PREFEITO – GABPREF**

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

■ GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE

Ana Beatriz Angelo Moreira

■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza (Interino)

■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Roberto Vieira Medeiros

■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Joanne Cardoso de Oliveira

■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Zozimo Luís de Medeiros Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

Sérgio Akio Kobayashi

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E TRABALHO – SDST**

Ana Natécia Campos Oliveira

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN**

Alexandre Sobreira Cialdini

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM**

Diego Carvalho Pinheiro

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA – SEINFRA**

André Luiz Daher Vasconcelos

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
E CULTURA – SETCULT**

Lívia Holanda Aguiar

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO
E TRANSPORTE – SPT**

Sílvio de Alencar Martins

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR**

Sebastião Conrado da Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
E JUVENTUDE – SEJUV**

Carlos Augusto Medeiros de Sousa

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA – SSP**

Jesus Andrade Mendonça (Interino)

■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT

Jesus Andrade Mendonça

**■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IPMC**

Mirela Zaranza de Sousa

**■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO
MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC**

Leandro Alves de Araújo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIOCRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA
LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.